

FATO RELEVANTE

A **JBS S.A.** (“JBS” ou “Companhia” – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em relação à decisão judicial divulgada hoje a respeito da suspensão da venda das operações da Companhia na Argentina, Paraguai e Uruguai para empresas do grupo Minerva, a Companhia irá protocolar os recursos cabíveis para recorrer da decisão.

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

São Paulo, 21 de junho de 2017.

Jeremiah O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores